

**PMSP - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA SOLICITAÇÃO
DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS**

	APRESENTADOS?		
	Sim	Não	Nº da folha
I - PARA OS PEDIDOS DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM LOGRADOUROS OU OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS, OU AINDA EM ÁREAS PARTICULARES COM SUPRESSÃO DE ATÉ 10 EXEMPLARES			
Formulário denominado "Solicitação de" preenchido			
Cópia do RG e CPF (ou CNPJ) – No caso de representante procuração assinada;			
Cópia do Espelho do IPTU			
Roteiro de Acesso;			
Croqui com a localização das árvores			
II - PARA OS PEDIDOS DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM PROPRIEDADE PARTICULAR ACIMA DE 10 EXEMPLARES			
Formulário denominado "Solicitação de" preenchido			
Cópia do RG e CPF (ou CNPJ);			
Procuração, quando for o caso;			
Roteiro de Acesso;			
Prova dominial do imóvel;			
Planta do Imóvel, em 3 vias, assinada por profissional responsável, indicando: - A localização de todas as árvores isoladas existentes (para corte ou não) - Identificação das espécies contemplando o nome científico e popular; - Identificar se trata de espécie ameaçada de extinção ou objeto de especial proteção; - Altura do fuste; - Diâmetro a altura do peito – DAP; - Quantidade; - Volume lenhoso; - Identificação da coordenada geográfica de cada árvore. - Delimitação dos corpos d'água, áreas úmidas, APPs, vegetações nativas, caminhos, estradas, edificações confrontantes, legenda e quadro de áreas;			
Projeto de plantio da recomposição florestal;			
Fotos das árvores solicitadas para corte;			
ART dos trabalhos técnicos.			
Outros Documentos, se necessários:			
Observações:			
1. O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação do órgão ambiental municipal/PMSP, só terá início após a entrega de todas as complementações			
2. O órgão ambiental municipal/PMSP se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo.			
Salientamos que a solicitação desta Licença ficará arquivada até a apresentação do(s) documento(s) faltante(s) ou até completar o prazo de 120 (cento e vinte) dias, estabelecidos no artigo 10º e seus parágrafos do Decreto Estadual 47400/02, que regulamenta dispositivos da Lei Estadual 9509/97. Expirado este prazo e não apresentado(s) todo(s) o(s) documento(s), a continuidade da análise somente será possível após nova solicitação de licenciamento, com recolhimento da respectiva taxa(exceto para os casos de supressão de até 10 árvores isoladas bem como, os isentos, previstos no Decreto Estadual nº48.919/04), e apresentação de todos os documentos necessários e os que tenham validade expirada.			
Razão Social da empresa _____			
Nome do responsável ou procurador: _____			
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%; text-align: center;"> _____ / ____ / ____ Assinatura do funcionário da PMSP </div> <div style="width: 45%; text-align: center;"> _____ / ____ / ____ Assinatura do Interessado ou Procurador </div> </div>			